



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 037 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.989

Aprovado em plenário
em 05/12/89

Delvaír Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.500,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Quinhentos Cruzados Novos) destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Contribuição do Pasep, Outros Serviços e Encargos, da Prefeitura e Câmara Municipal, assim discriminado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	30.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$	500,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	8.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais...R\$	4.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Cont.....

02 - SECRETARIA GERAL
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
04 - DEPTº MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
04 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.8.0 - Contribuição do Pasesp.....R\$ 3.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO CULTURA P. SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
05 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA P.SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02 - SECRETARIA GERAL
05 - DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C.PROMOÇÃO SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
06	-	DEPTº MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
07	-	DEPTº MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
07	-	DEPTº MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	R\$ 87.000,00
02	-	SECRETARIA GERAL	
07	-	DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo Artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 §1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64. (PROVINIENTE DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 17 de Novembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.989.

Opined

Tecinf

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-

Haia